

Comentários à Lei do Contrato de Seguro

COORDENADORAS

Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira

Camila Affonso Prado

Laura Pelegrini

APRESENTAÇÃO

Ernesto Tzirulnik

PREFÁCIO

Ricardo Villas Bôas Cueva



© 2026 Editora Roncarati

Direitos de publicação reservados à:

Editora Roncarati Ltda.

Av. Faria Lima, 2.631, sala 203

Jardim Paulistano – São Paulo/SP

Tel.: +55 (11) 91555-5591

www.editoraroncarati.com.br

contato@editoraroncarati.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Comentários à lei do contrato de seguro / [coordenação Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini]. – São Paulo: Editora Roncarati, 2026.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-98028-70-5

1. Direito 2. Seguro – Contratos e especificações 3. Seguros – Leis e legislação – Brasil I. Oliveira, Marcia Cicarelli Barbosa de. II. Prado, Camila Affonso. III. Pelegrini, Laura.

26-375227.0

CDU-34.368.02(81)(094.56)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Contratos de seguros : Leis : Comentários :
Direito securitário 34.368.02(81)(094.56)

Eliane de Freitas Leite – Bibliotecária – CRB 8/8415

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.	15
<i>Ernesto Tzirulnik</i>	
PREFÁCIO.	17
<i>Ricardo Villas Bôas Cueva</i>	
SOBRE AS COORDENADORAS	19
SOBRE OS AUTORES.	20
NOTA DAS COORDENADORAS SOBRE A REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL DA LEI Nº 15.040/2024: AS RESOLUÇÕES CNSP Nº 494/2026 (RESSEGURO), Nº 496/2026 (SEGUROS DE DANOS) E SUSEP Nº 73/2026 (TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA)	31
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini</i>	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	49
SEÇÃO I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação	49
Comentários ao artigo 1º.	49
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini, Thais Ribeiro Muchiuti</i>	
Comentários ao artigo 2º	58
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini, Thais Ribeiro Muchiuti</i>	
Comentários ao artigo 3º	62
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini, Thais Ribeiro Muchiuti</i>	
Comentários ao artigo 4º	69
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Camila Affonso Prado, Laura Pelegrini, Thais Ribeiro Muchiuti</i>	
SEÇÃO II – Do Interesse	76
Comentários ao artigo 5º	76
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	

Comentários ao artigo 6º	81
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao artigo 7º	85
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao artigo 8º	88
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
 SEÇÃO III – Do Risco	 91
Comentários ao artigo 9º	91
<i>Paulo Henrique Cremonese</i>	
Comentários ao art. 10	103
<i>Ana Cândida Menezes Marcato, Gustavo Sperb Martins Costa Pinto</i>	
Comentários ao art. 11	112
<i>Ana Cândida Menezes Marcato, Gustavo Sperb Martins Costa Pinto</i>	
Comentários ao art. 12	121
<i>Ana Cândida Menezes Marcato, Gustavo Sperb Martins Costa Pinto</i>	
Comentários ao art. 13	127
<i>Dinir Salvador Rios da Rocha, Larisse Salvador Bezerra de Vasconcelos</i>	
Comentários ao art. 14	136
<i>Dinir Salvador Rios da Rocha, Larisse Salvador Bezerra de Vasconcelos</i>	
Comentários ao art. 15	141
<i>Dinir Salvador Rios da Rocha, Larisse Salvador Bezerra de Vasconcelos</i>	
Comentários ao art. 16	144
<i>Dinir Salvador Rios da Rocha, Larisse Salvador Bezerra de Vasconcelos</i>	
Comentários ao art. 17	150
<i>Adilson José Campoy</i>	
Comentários ao art. 18	158
<i>Dinir Salvador Rios da Rocha, Larisse Salvador Bezerra de Vasconcelos</i>	
 SEÇÃO IV – Do Prêmio	 159
Comentários ao art. 19	159
<i>José Fernando Simão</i>	
Comentários ao art. 20	165
<i>José Fernando Simão</i>	
Comentários ao art. 21	171
<i>José Fernando Simão</i>	

Comentários ao art. 22	177
<i>José Fernando Simão</i>	
Comentários ao art. 23	179
<i>José Fernando Simão</i>	
 SEÇÃO V – Do Seguro em Favor de Terceiro	182
Comentários ao art. 24	182
<i>Sílvio de Salvo Venosa</i>	
Comentários ao art. 25	188
<i>Sílvio de Salvo Venosa</i>	
Comentários ao art. 26	190
<i>Sílvio de Salvo Venosa</i>	
Comentários ao art. 27	192
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao art. 28	201
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao art. 29	207
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao art. 30	216
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao art. 31	224
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
Comentários ao art. 32	238
<i>Camila Affonso Prado, Thales Dominguez Barbosa da Costa</i>	
 SEÇÃO VI – Do Cosseguro e do Seguro Cumulativo.	245
Comentários ao art. 33	245
<i>Gustavo Leon, Francini Aoki</i>	
Comentários ao art. 34	248
<i>Gustavo Leon, Francini Aoki</i>	
Comentários ao art. 35	251
<i>Gustavo Leon, Francini Aoki</i>	
Comentários ao art. 36	257
<i>Gustavo Leon, Francini Aoki</i>	

SEÇÃO VII – Dos Intervenientes no Contrato	261
Comentários ao art. 37	261
<i>Marcelo Mansur Haddad, Gabriel Vicente Cardoso da Silva</i>	
Comentários ao art. 38	265
<i>Marcelo Mansur Haddad, Gabriel Vicente Cardoso da Silva</i>	
Comentários ao art. 39	268
<i>Marcelo Mansur Haddad, Gabriel Vicente Cardoso da Silva</i>	
Comentários ao art. 40	271
<i>Marcelo Mansur Haddad, Gabriel Vicente Cardoso da Silva</i>	
 SEÇÃO VIII – Da Formação e da Duração do Contrato.	 274
Comentários ao art. 41	274
<i>Pedro Guilherme G. de Souza</i>	
Comentários ao art. 42	280
<i>Pedro Guilherme G. de Souza</i>	
Comentários ao art. 43	285
<i>Pedro Guilherme G. de Souza</i>	
Comentários ao art. 44	289
<i>Inaê Siqueira de Oliveira</i>	
Comentários ao art. 45	304
<i>Inaê Siqueira de Oliveira</i>	
Comentários ao art. 46	308
<i>Inaê Siqueira de Oliveira</i>	
Comentários ao art. 47	311
<i>Inaê Siqueira de Oliveira</i>	
Comentários ao art. 48	318
<i>Daniel Schmitt</i>	
Comentários ao art. 49	323
<i>Daniel Schmitt</i>	
Comentários ao art. 50	327
<i>Daniel Schmitt</i>	
Comentários ao art. 51	329
<i>Gustavo Tepedino, Paula Greco Bandeira, Danielle Tavares Peçanha</i>	
Comentários ao art. 52	335
<i>Gustavo Tepedino, Paula Greco Bandeira, Danielle Tavares Peçanha</i>	

Comentários ao art. 53	339
---	-----

Gustavo Tepedino, Paula Greco Bandeira, Danielle Tavares Peçanha

SEÇÃO IX – Da Prova do Contrato	345
--	-----

Comentários ao art. 54	345
---	-----

Francisco Paulo De Crescenzo Marino, Inaê Siqueira de Oliveira

Comentários ao art. 55	351
---	-----

Francisco Paulo De Crescenzo Marino, Inaê Siqueira de Oliveira

SEÇÃO X – Da Interpretação do Contrato.	360
--	-----

Comentários ao art. 56	360
---	-----

Giovana Benetti, Inaê Siqueira de Oliveira

Comentários ao art. 57	370
---	-----

Giovana Benetti, Inaê Siqueira de Oliveira

Comentários ao art. 58	376
---	-----

Giovana Benetti, Inaê Siqueira de Oliveira

Comentários ao art. 59	382
---	-----

Giovana Benetti, Inaê Siqueira de Oliveira

SEÇÃO XI – Do Resseguro.	388
---	-----

Comentários ao art. 60	388
---	-----

Walter A. Polido

Comentários ao art. 61	396
---	-----

Walter A. Polido

Comentários ao art. 62	400
---	-----

Walter A. Polido

Comentários ao art. 63	404
---	-----

Walter A. Polido

Comentários ao art. 64	405
---	-----

Walter A. Polido

Comentários ao art. 65	407
---	-----

Walter A. Polido

SEÇÃO XII – Do Sinistro.	423
---	-----

Comentários ao art. 66	423
---	-----

Aline de Miranda Valverde Terra, Carolina Kayat Avvad Velloso, Rodrigo Salton

Comentários ao art. 67	432
<i>Aline de Miranda Valverde Terra, Carolina Kayat Avvad Velloso, Rodrigo Salton</i>	
Comentários ao art. 68	439
<i>Aline de Miranda Valverde Terra, Carolina Kayat Avvad Velloso</i>	
Comentários ao art. 69	445
<i>Aline de Miranda Valverde Terra, Carolina Kayat Avvad Velloso</i>	
Comentários ao art. 70	452
<i>Renata C. Steiner</i>	
Comentários ao art. 71	459
<i>Renata C. Steiner</i>	
Comentários ao art. 72	462
<i>Renata C. Steiner</i>	
Comentários ao art. 73	464
<i>Renata C. Steiner</i>	
Comentários ao art. 74	469
<i>Renata C. Steiner</i>	
 SEÇÃO XIII – Da Regulação e da Liquidação de Sinistros	 472
Comentários ao art. 75	472
<i>Fernanda Paes Leme P. Rito</i>	
Comentários ao art. 76	479
<i>Fernanda Paes Leme P. Rito</i>	
Comentários ao art. 77	483
<i>Fernanda Paes Leme P. Rito</i>	
Comentários ao art. 78	487
<i>Fernanda Paes Leme P. Rito</i>	
Comentários ao art. 79	491
<i>Fernanda Paes Leme P. Rito</i>	
Comentários ao art. 80	494
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 81	505
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 82	513
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 83	525
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	

Comentários ao art. 84	532
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 85	539
<i>Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 86	546
<i>Camila Affonso Prado, Lucas Nascimento</i>	
Comentários ao art. 87	561
<i>Camila Affonso Prado, Lucas Nascimento</i>	
Comentários ao art. 88	567
<i>Camila Affonso Prado, Lucas Nascimento</i>	
 CAPÍTULO II – DOS SEGUROS DE DANO	 573
SEÇÃO I – Disposições Gerais	573
Comentários ao art. 89	573
<i>Victor Willcox, Paulo Nonato</i>	
Comentários ao art. 90	581
<i>Victor Willcox, Paulo Nonato</i>	
Comentários ao art. 91	583
<i>Victor Willcox, Paulo Nonato</i>	
Comentários ao art. 92	589
<i>Victor Willcox, Paulo Nonato</i>	
Comentários ao art. 93	592
<i>Victor Willcox, Paulo Nonato</i>	
Comentários ao art. 94	598
<i>Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Rodrigo de Almeida Távora</i>	
Comentários ao art. 95	607
<i>Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Rodrigo de Almeida Távora</i>	
Comentários ao art. 96	613
<i>Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Rodrigo de Almeida Távora</i>	
Comentários ao art. 97	617
<i>Adilson José Campoy</i>	
 SEÇÃO II – Do Seguro de Responsabilidade Civil	 625
Comentários ao art. 98	625
<i>Nelson Rosenvald, Fabrício de Oliveira</i>	

Comentários ao art. 99	637
---	-----

Nelson Rosenvald, Fabrício de Oliveira

Comentários ao art. 100	641
--	-----

Nelson Rosenvald, Fabrício de Oliveira

Comentários ao art. 101	649
--	-----

Daniela Santos Bomfim

Comentários ao art. 102	658
--	-----

Daniela Santos Bomfim

Comentários aos arts. 103 e 104	670
--	-----

Daniela Santos Bomfim

Comentários ao art. 105	675
--	-----

Ricardo Bechara Santos, Renato Barcellos Santos

Comentários ao art. 106	679
--	-----

Ricardo Bechara Santos, Renato Barcellos Santos

Comentários ao art. 107	682
--	-----

Ricardo Bechara Santos, Renato Barcellos Santos

SEÇÃO III – Da Transferência do Interesse	687
--	-----

Comentários ao art. 108	687
--	-----

Luis Augusto Roux Azevedo

Comentários ao art. 109	694
--	-----

Luis Augusto Roux Azevedo

Comentários ao art. 110	698
--	-----

Luis Augusto Roux Azevedo

Comentários ao art. 111	700
--	-----

Luis Augusto Roux Azevedo

CAPÍTULO III – DOS SEGUROS SOBRE A VIDA

E A INTEGRIDADE FÍSICA	703
---	-----

Comentários ao art. 112	703
--	-----

Ayrton Pimentel, Laura Pelegrini, Juliana Piolla

Comentários ao art. 113	708
--	-----

Ayrton Pimentel, Laura Pelegrini, Juliana Piolla

Comentários ao art. 114	713
--	-----

Ayrton Pimentel, Laura Pelegrini, Juliana Piolla

Comentários ao art. 115.	717
<i>Ayrton Pimentel, Laura Pelegrini, Juliana Piolla</i>	
Comentários ao art. 116.	734
<i>Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk</i>	
Comentários ao art. 117.	742
<i>Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk</i>	
Comentários ao art. 118.	749
<i>Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk</i>	
Comentários ao art. 119.	757
<i>Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk</i>	
Comentários ao art. 120.	763
<i>Nei Vieira Prado Filho</i>	
Comentários ao art. 121.	771
<i>Nei Vieira Prado Filho</i>	
Comentários ao art. 122.	773
<i>Nei Vieira Prado Filho</i>	
Comentários ao art. 123.	781
<i>Nei Vieira Prado Filho</i>	
Comentários ao art. 124.	785
<i>Nei Vieira Prado Filho</i>	
 CAPÍTULO IV – DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS	 791
Comentários ao art. 125.	791
<i>Carlos Eduardo Staudacher Leal de Carvalho</i>	
 CAPÍTULO V – DA PRESCRIÇÃO	 795
Comentários ao art. 126.	795
<i>Anderson Schreiber, Rafael Mansur</i>	
Comentários ao art. 127.	805
<i>Anderson Schreiber, Rafael Mansur</i>	
 CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.	 809
Comentários ao art. 128.	809
<i>Carlos Eduardo Staudacher Leal de Carvalho</i>	
Comentários ao art. 129.	813
<i>Selma Ferreira Lemes, Vera Cecília Monteiro de Barros</i>	

Comentários ao art. 130.	825
<i>Selma Ferreira Lemes, Vera Cecília Monteiro de Barros</i>	
Comentários ao art. 131.	828
<i>Selma Ferreira Lemes, Vera Cecília Monteiro de Barros</i>	
Comentários ao art. 132.	835
<i>Ricardo de Carvalho Aprigliano</i>	
Comentários ao art. 133.	844
<i>Ricardo de Carvalho Aprigliano</i>	
Comentários ao art. 134	846
<i>Ricardo de Carvalho Aprigliano</i>	

APRESENTAÇÃO

Três exímias advogadas plantaram, cuidaram e colheram doutrina jussecuritária cuja qualidade poderá ser confirmada nos diversos artigos reunidos nesta obra. Neste esforço de juristas de escola, que conta também com as elucidativas contribuições das coordenadoras, procura-se desvendar os sentidos normativos da nossa primeira Lei de Contrato de Seguro (LCS), que, após longa vacância, começou a vigorar dia 11 de dezembro de 2025.

Compartilhei a elaboração do anteprojeto com o Professor Flávio Queiroz de Bezerra Cavalcanti e acompanhei cada movimento das duas décadas e meia de amadurecimento dos textos legislativos até a sanção da LCS.

Mesmo cooperando durante a tramitação do Projeto, redigindo mais de uma centena de emendas e participando de tudo, sinto dificuldade em contribuir à altura do novo direito do seguro. Me apego ora aos cânones e a práticas anteriores, ora às assimetrias sistêmicas oriundas das inúmeras negociações dos textos. O fato é que me vejo picando as páginas que burilei nos últimos 20 anos. Isso denota como deve ter sido grande o esforço de cada uma das autoras e dos autores contribuintes deste estuário de doutrina que tenho a honra de apresentar.

As leis, no regime democrático – especialmente no parlamento brasileiro – não se concebem com linearidade. Há pressões organizadas ou aleatórias, caprichos, acidentes que causam modificações, além das negociações, trocas e até vinganças. Predominam a defesa de interesses egoístas e os comodismos sobre a missão cidadã. Como diz um grande estadista, sem cuja contribuição não teríamos esta lei: “quase todos usam terno e gravata, alguns mal falam o português, outros são fluentes em inglês, mas igualam-se ao buscarem o máximo possível para si, em detrimento da sociedade”. Por sorte, as boas correntes predominaram sobre as inquietantes espumas.

Os acidentes pouparam a LCS. Até regra polemizada sobre as funções do corretor de seguro (art. 41, § 1º, do PL 3.555/2004), motivo de grande atraso na

tramitação, após ser dada como perdida, acabou voltando, à francesa, no parágrafo único do art. 1º da Lei de Corretagem de Seguro (Lei n. 4.594/1964).

Temiam-se os jabutis, que outros diplomas envolvendo seguros já apresentaram. Afinal, como teria florescido o art. 9º da Lei do DPVAT (Lei n. 6.194/1974), que em diploma restrito a seguro obrigatório contra dano pessoal introduziu disposição sobre satisfação de pretensão por companhia de seguro facultativo de responsabilidade civil relacionada com dano material e independente de responsabilidade? Quando menciono essa regra, muitos pensam que acabei de inventar. Que dizer, então, do recente art. 56 da LCS sobre crédito de carbono?

Aprovado o texto de substitutivo senatorial, a publicação da LCS surpreendeu com inúmeras modificações, gramaticais e de estilo, que, entretanto, não comprometeram o conteúdo normativo. Todas gratificantes. Enfim, se o sistema não pôde – como nunca pode – ficar perfeito, o fato é que a LCS foi poupada de praticamente todas as ameaças durante as décadas de tramitação.

Agora, após quase um ano, as críticas e os medos arrefeceram. Se poucos querem reescrever a lei, como se fosse uma folha em branco, muitos estão dando as mãos para ajudá-la a vingar da melhor forma possível, como merecem vingar as leis democráticas. As reflexões aqui reunidas impulsionarão o respeito e o apoio dos juristas à lei. O direito não respira sem a boa doutrina, especialmente se tivermos em conta o risco permanente de captura das instituições e os cachos de decisões judiciais apadrinhadas.

Temas como o interesse segurado e o risco, o regime de questionário fechado e suas consequências para a formação do contrato e para o agravamento do risco, o novo regime do rateio, as regras sobre salvamento, a disciplina probatória, as regras de interpretação, o tratamento do infrasseguro, as distinções de efeitos das condutas culposas e dolosas, a busca pela preservação dos contratos e eficácia das garantias, o regime da arbitragem, a regulação do sinistro, os prazos prescricionais, enfim, os tantos temas trazidos na lei encontram neste livro ninho de cuidados para ser bem construído o novo regime jurídico do contrato de seguro brasileiro.

Ernesto Tzirulnik

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Seguro (IBDS)

PREFÁCIO

A LCS representa um marco histórico no direito securitário brasileiro. Após mais de duas décadas de debates parlamentares, amadurecimento institucional e intensa contribuição doutrinária, o país passa a contar com um microsistema normativo próprio, denso e coerente, que disciplina com maior precisão os elementos estruturantes do contrato de seguro. Trata-se de movimento que aproxima o Brasil das melhores práticas internacionais, seguindo o exemplo de jurisdições de tradição sólida nesse campo, que há muito dispõem de legislação específica para o setor.

O novo regime jurídico atualiza e consolida temas sensíveis – risco, interesse segurado, agravamento, deveres de informação, salvamento, prescrição, interpretação contratual, regulação e liquidação de sinistro –, promovendo uma verticalização normativa antes dispersa entre o Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e outras normas legais e atos infralegais. Ao sistematizar esses conceitos, a lei eleva o grau de previsibilidade e transparência das relações entre segurado, segurador e terceiros, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da confiança no mercado e para a redução de litígios, posto que o consumidor será mais bem informado, capaz de compreender com maior clareza o alcance da cobertura contratada.

Algumas das inovações merecem menção especial: o prazo máximo de 25 dias para recusa de aceitação do seguro; os critérios mais protetivos de interpretação em favor do segurado, do beneficiário e do terceiro prejudicado; a disciplina minuciosa da regulação e liquidação de sinistros; a limitação expressa da extinção unilateral do contrato pela seguradora; e a postura mais tecnicamente orientada em relação ao questionário de avaliação de risco. Tais temas, antes fragmentados, encontram agora tratamento uniforme, coerente e sistematizado.

A partir dessa racionalidade normativa, instala-se um ambiente de maior segurança jurídica. A lei delimita, com precisão, os efeitos da conduta culposa

e dolosa, redefine o papel das salvaguardas contratuais, disciplina a preservação da eficácia das garantias, estabelece prazos claros para a atuação das seguradoras e consolida entendimentos já pacificados na jurisprudência – como a necessidade de notificação prévia do segurado em mora, expressamente alinhada à orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Não se ignora que desafios permanecem. Como toda legislação complexa, a LCS exigirá o trabalho contínuo da doutrina, da jurisprudência e da regulação técnica para o aperfeiçoamento interpretativo de seus institutos, especialmente na delimitação da culpa, no tratamento da assimetria informacional e na compatibilização da boa-fé objetiva com os deveres contratuais das partes. Tal processo, no entanto, é próprio das normas estruturantes e reflete a vitalidade do direito securitário contemporâneo.

Esta obra reúne artigos de especialistas, professores e profissionais experientes, oferecendo análise minuciosa dos dispositivos da nova lei, abordando suas repercussões práticas, seus impactos na operação de seguros e suas interfaces com o sistema jurídico. Ao desvendar o sentido e o alcance da nova legislação, com subsídios interpretativos qualificados, este livro contribuirá decisivamente para a aplicação coerente do novo microssistema normativo.

Trata-se, em suma, de publicação destinada a tornar-se referência obrigatória para todos os profissionais que atuam no setor, contribuindo para que se avance rumo a um direito securitário mais previsível, eficiente e compatível com os desafios contemporâneos – entre eles, os riscos climáticos extremos, a complexidade das cadeias econômicas e as novas tecnologias.

Que a leitura cuidadosa dos estudos aqui reunidos auxilie na consolidação de uma prática securitária mais transparente, justa e funcional, e que a LCS possa oferecer proteção adequada e segurança jurídica a todos aqueles que dela dependem.

Ricardo Villas Bôas Cueva
Ministro do STJ